

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02 Nº 08

Edição Extra

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 05 de Fevereiro de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref a contratação de UNIDADE HOSPITALAR habilitada no Sistema Único de Saúde (SUS) para prestação de serviços hospitalares de INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRURGICAS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência anexo ao edital. LOCALE DATA: 08 de março de 2018, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018, disponível EXCLUSIVAMENTE no site http://www.cordeiro.rj.gov.br/, a partir do dia 05/02/2018.

Cordeiro, 31 de janeiro de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa, ou instituição, habilitada em prestação de serviço de saúde para executar AS DEMANDAS DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SALA DE ESTABILIZAÇÃO COM 01 (UM) LEITO E ASSISTÊNCIA PRÉ HOSPITALAR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência anexo ao edital. LOCALE DATA: 08 de março de 2018, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. EDITAL CONCORRÊNCIA N°. 003/2018, disponível EXCLUSIVAMENTE no site http://www.cordeiro.rj.gov.br/, a partir do dia 05/02/2018.

Cordeiro, 31 de janeiro de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO Presidente da CPL

PORTARIA Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR SUSAN OLIVEIRA VIDAL SOREANO para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registrese. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito PORTARIA Nº 043/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

NOMEAR MÁRCIO SAUERBRONN DE CARVALHO para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

Republicado por incorreção.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, situado a Rua Nacib Simão, 1606, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 060/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de GÁS – P13 e P45, para atender a Secretaria Administração; Secretaria de Educação e Rede Municipal de Ensino e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame a empresa:

L M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, situado a Rua Nacib Simão, 1606, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46, com o valor estimado de R\$ 32.442,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 02 de Fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

Republicado por incorreção.

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Matheus Cruz Ramos Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion Secretário de Administração

Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro Secretário De Educação

> Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Jairo Barbosa do Amaral Secretário De Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Fabrício Barros Pinto Secretario Interino De Turismo

> Fabiano Rodrigues Pinto Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017.** Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: **Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/ RJ.** CEP: **28.540-000.**

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: <u>www.cordeiro.rj.gov.br</u> E-MAIL: <u>prefeitura@cordeiro.rj.gov.br</u>

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal** Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, situado a Rua Nacib Simão, 1606, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 060/2017, referente a contratação de empresa para aquisição de GÁS – P13 e P45, para atender a Secretaria Administração; Secretaria de Educação e Rede Municipal de Ensino e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame a empresa:

I. M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, situado a Rua Nacib Simão, 1606, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46, com o valor estimado de R\$ 4.422,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 02 de Fevereiro de 2018.

LETÍCIA RAMOS REIS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO CONTRATADA: M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁSLTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS – P13 E P45, PARA ATENDER A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. PRAZO: O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES VALOR GLOBAL: R\$ 36.864,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122.01012012

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.00512046

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

DATA DAASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁSLTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS – P13 E P45, PARA ATENDER A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017.

PRAZO: O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COMA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES VALOR GLOBAL: R\$ 4.422,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 08122.0054.2085; 08243.0050.2093;

08244.0050.2091

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04; 21; 26

E VINTE E DOIS REAIS).

DATA DAASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

LETÍCIA RAMOS REIS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social

LEI Nº 2216/2018

"ALTERA OS VALORES DA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definido o piso salarial do Município de Cordeiro em R\$ 1.001,70 (um mil e um reais e setenta centavos), correspondente ao piso nacional reajustado em 5% (cinco por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 440/93.

Parágrafo Único - Os servidores que recebem o salário inferior ao valor de R\$ 1.001,70 (um mil e um reais e setenta centavos), terão os salários alterados para este valor.

Art. 2º - O mesmo critério de reajuste salarial será aplicado para os servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º - A tabela salarial dos Cargos em Comissão será reajustada nos seguintes símbolos.



símbolos	VALOR
CC I	R\$ 954,00
CC II	R\$ 1.001,70
CC III	R\$ 1.001,70
CC IV	R\$ 1.001,70

Art. 4° - Os contratados (contratos por prazo determinado) que recebem salário inferior ao salário mínimo, atualizado, passarão a receber o valor do salário mínimo, que é de R\$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais).

Parágrafo Primeiro - Os contratados com funções iguais as de cargo efetivo receberão o valor equivalente ao valor do cargo efetivo na letra inicial.

- **Art. 5°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.
- **Art.** 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

LEI Nº 2218/2018

"DISPÕE SOBREATUALIZAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO CCI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º -** Fica definido o valor dos vencimentos dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam o símbolo CCI na forma do Anexo I, que faz parte indissolúvel da presente norma.
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a contar de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

Autoria: Mesa Diretora



Cidade Exposição